

REQUERIMENTO Nº

Do Sr. ALCEU MOREIRA

*Requer a apensação do PL 1459/2021
ao PL 6387/2019*

Apresentação: 27/04/2021 17:13 - Mesa

REQ n.877/2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a apensação do **PL 1459/2021**, do deputado Leonardo Gadelha - PSC/PB, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para promover a padronização das embalagens de produtos fumígenos*, ao **PL 6387/2019**, originário do Senado Federal (sen. José Serra - PSDB/SP), que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a propaganda de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como para estabelecer formato padrão para as embalagens desses produtos; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos, por tratarem de matérias correlatas.*

JUSTIFICATIVA

O art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II).

Neste sentido, resta claro que ambas as proposições versam sobre assuntos complementares e que será de grande valia a união de sua tramitação, gerando a possibilidade de um estudo muito mais aprofundado sobre o tema quando da confecção de parecer e, ainda, uma celeridade decorrente da simples união dos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alceu Moreira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211967417100>



textos. Ainda, o apensamento garante que temas como a regulação de propaganda de produtos fumígenos, de altíssima relevância, sejam avaliados de modo mais completo.

Além disso, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

De acordo com as informações de tramitação dessas proposições, O PL 6387/2019 está sujeito à apreciação do Plenário da Câmara, sem inclusão em Ordem do Dia; enquanto que o PL 1459/2021, ainda não teve sequer despacho inicial. A situação processual das proposições elencadas permite o deferimento da apensação, nos termos do art. 142, parágrafo único, do RICD.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 1459/2021, do deputado Leonardo Gadelha - PSC/PB, ao Projeto de Lei 6387/2019, do senador José Serra - PSDB/SP, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das sessões, em de de 2021.

Deputado ALCEU MOREIRA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alceu Moreira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211967417100>

